

**PORTARIA Nº 149, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c art. 7º, da Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no Estado de Mato Grosso;

Considerando a instituição do Conselho Gestor do Sistema Estadual REDD+ por meio do Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014 e a necessidade da nomeação de seus membros;

Considerando o teor dos autos de nº 624043/2014 que trata da indicação dos membros representantes das entidades que compõem o Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os representantes das instituições, abaixo indicadas, como membros do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

- a) Elaine Corsini (titular);
- b) Mauricio Moleiro Philipp (suplente);

II - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária-SEAF:

- a) Suelme Evangelista Fernandes (titular);
- b) Leonardo Vivaldini dos Santos (suplente);

III - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:

- a) Luzia Ivo de Almeida Arima (titular);
- b) Juraci Ala Ozeda Filho (suplente);

IV - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

- a) Verônica Scalet (titular);
- b) Aline EnilaFerraro (suplente);

V - Ministério do Meio Ambiente - MMA:

- a) Leticia Guimarães (titular);
- b) Monique Ferreira (suplente);

VI - Fundação Nacional do Índio - FUNAI:

- a) Felipe Vianna Mourão Almeida (titular);
- b) Rodrigo Coimbra Egufo (suplente);

VII - Setor de Base Florestal - Centro das IndustriasProduras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM:

- a) Valdinei Bento dos Santos (titular);
- b) Fausto Takizauwa (suplente);

VIII- Agricultura Familiar - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI:

- a) Orlando Luiz Nicolotti (titular);
- b) Carmo Torres Delgado (suplente);

IX - Agropecuária Empresarial - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:

- a) Lucélia Denise Perin Avi (titular);
- b) Carlos Augusto Zanata (suplente);

X - Organização Não Governamental - Instituto Centro de Vida - ICV:

- a) Laurent Jacques André Micol (titular);
- b) Ana Paula CerviFerez (suplente);

XI - Organização de Classe - OAB:

- a) Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia (titular);
- b) Valquíria de Carvalho Azevedo (suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,

Publicada,

**CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2015.

  
ANA LUIZA ÁVILA PETERLINJ DE SOUZA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente